



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 2.657/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 275.842,55, (Duzentos setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, a fim de cobrir despesas com pagamento de internet, energia, combustível, peças, material de limpeza, material de expediente entre outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	062	3.3.90.30.00.00	25400000	R\$
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Qualidade do ensino Fundamental - FUNDEB	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 70%	Material de Consumo	FUNDEB – Impostos 30% MDE – Exercícios Anteriores	150.842,55
02/006	12	361	0016	2	062	3.3.90.39.00.00	25400000	R\$
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Qualidade do ensino Fundamental - FUNDEB	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 70%	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	FUNDEB – Impostos 30% MDE – Exercícios Anteriores	125.000,00
Total								275.842,55

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 16 de abril de 2025.


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal


KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica - OAB/RO 1560